



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.286

Faça saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberta no Departamento de Obras e Viação do Município, Crédito Suplementar no valor de RCR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros novos), destinadas a suplementação da seguinte dotação orçamentária em regime de Programação Especial do Orçamento Vigente:

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Obras Públicas

4.1.2.0.9.9 Pressaquecimento e conclusão de obras Extensão da rede de iluminação pública.....RCR\$ 150.000,00

Artigo 2º) Para ocorrer com as despesas de que trata o artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação, constante do Plano Plurianual de Investimentos em Regime de Programação Especial:

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Obras Públicas

4.1.2.0.9 Início de Obras Pavimentação em Asfalto.....RCR\$ 150.000,00

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 1º de Outubro de 1969

Mário Assis
Prefeito Municipal